



**ALVARÁ DE LICENÇA PARA A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE
GESTÃO DE RESÍDUOS Nº 00069/2016 (S12033-201611)**

Nos termos do artigo 33º do Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro, com a redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de junho, e da Portaria n.º 50/2007, de 9 de janeiro, é emitido o presente alvará de licença à empresa

ECOPATROL- Controlo e Proteção Ambiental, Lda.

com o NIPC 502 273 519, para a instalação localizada na Av. Rio Mira, Lote 13, Zona Industrial SAPEC BAY, Praias do Sado, freguesia de Praias do Sado e concelho de Setúbal, para a seguinte operação de gestão de resíduos:

Triagem, recondicionamento e armazenagem de resíduos não perigosos.

Tratamento mecânico de resíduos não perigosos.

Armazenagem de resíduos perigosos.

A realização das operações de gestão de resíduos fica sujeita ao cumprimento do projeto aprovado e ao cumprimento das especificações anexas, as quais fazem parte integrante do presente alvará.

O presente alvará de licença é válido até 7 de novembro de 2021.

Lisboa, 7 de novembro de 2016.

O Vice-Presidente

Fernando Ferreira

Especificações anexas ao Alvará nº00069/2016 (S12033-201611)

O presente Alvará é concedido à empresa ECOPATROL- Controlo e Proteção Ambiental, Lda., na sequência do licenciamento ao abrigo do artigo 27º e 35º do Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro, com a redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de junho, que estabelece o Regime Geral de Gestão de Resíduos (RGGR), para a triagem, reacondicionamento e armazenagem de resíduos perigosos e não perigosos e tratamento mecânico (prensagem) de resíduos não perigosos.

Nos termos da alínea *f*) do n.º1 do artigo 32º do RGGR, é ainda autorizada a realização de testes com resíduos de madeira, papel/cartão e plásticos, para o desenvolvimento e aperfeiçoamento do processo de reciclagem destes resíduos, com o objetivo de produzir "placas compósitas" a partir da trituração e mistura destes resíduos em determinadas proporções, que serão posteriormente comprimidos numa prensa, a quente (300 °). As placas (com áreas de 1 a 2 m² e 10-20 mm de espessura) terão utilizações previstas para cofragem perdida na construção civil, cobertura de estaleiros de obras, tapumes e embalagens secundárias.

De acordo com o RGGR, os testes são autorizados por um período de seis meses. Caso seja viável a sua produção a nível industrial e colocação dos produtos no mercado, a atividade carece de licenciamento nos termos da legislação em vigor, à data.

A autorização para testes é válida até 7 de maio de 2017.

1-Operações objeto da licença e respetivos códigos D e R, publicados no Anexo I e II do Decreto-Lei n.º 178/2006, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 73/2011 de 17 de junho:

- R12 - Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R 1 a R 11

Nota1- Este R incluiu operações preliminares, anteriores à valorização, incluindo o pré-processamento, tais como o desmantelamento, a triagem, a trituração, a compactação, a fragmentação, o acondicionamento, a separação e a mistura antes de qualquer das operações enumeradas de R 1 a R 11.

- R13 - Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R 1 a R 12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos).
- D15 - Armazenamento antes de uma das operações enumeradas de D 1 a D 14 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)

As operações a consistem na triagem, trasfega, reacondicionamento e armazenagem de resíduos não perigosos, até perfazer quantidade, ou valor económico, que justifique o envio para operador autorizado para a sua valorização ou eliminação. Os resíduos perigosos são apenas armazenados e enviados, logo que possível, para valorização ou eliminação.

Especificações anexas ao Alvará nº00069/2016 (S12033-201611)

1.2- Operação e resíduos autorizados para a realização de testes, de acordo com a Lista Europeia de Resíduos (LER) publicada na Decisão da Comissão 2014/955/UE, de 18 de dezembro de 2014,

| LER | Designação | Operação |
|----------|--|----------|
| 02 01 04 | Resíduos de plásticos (excluindo embalagens) | R 5 |
| 15 01 01 | Embalagens de papel e cartão | |
| 15 01 02 | Embalagens de plástico | |
| 15 01 05 | Embalagens compósitas | |
| 15 02 03 | Absorventes, materiais filtrantes, panos de limpeza e vestuário de proteção não abrangidos em 15 02 02 | |
| 16 01 19 | Plástico | |
| 17 02 01 | Madeira | |
| 17 02 03 | Plástico | |
| 17 06 04 | Materiais de isolamento não abrangidos em 17 06 01 e 17 06 03 | |
| 19 12 01 | Papel e cartão | |
| 19 12 04 | Plástico e borracha | |
| 19 12 07 | Madeira não abrangida em 19 12 06 | |
| 20 01 01 | Papel e cartão | |
| 20 01 38 | Madeira não abrangida em 20 01 37 | |
| 20 01 39 | Plásticos | |

1.3- Capacidades autorizados para a realização de testes

| Descrição das operações de testes | Capacidade diária | Capacidade total |
|--|-------------------|--|
| Trituração e prensagem a quente de mistura dos resíduos em diversas proporções, para produção de placas “compósitas”, com diversas áreas e espessuras, tendo em vista a otimização do produto, perspetivando a sua utilização como cofragem perdida na construção civil, cobertura de estaleiros de obras, tapumes e embalagens secundárias. | 2 toneladas | 250 toneladas no período de seis meses, autorizado para duração dos testes |

Especificações anexas ao Alvará nº00069/2016 (S12033-201611)

2-Tipo de resíduos autorizados e respetivos códigos de acordo com a Lista Europeia de Resíduos (LER) publicada na Decisão da Comissão 2014/955/UE, de 18 de dezembro de 2014

| LER | Designação | Operações |
|--------|---|-------------|
| 010101 | Resíduos da extração de minérios metálicos | R12/R13 |
| 010102 | Resíduos da extração de minérios não metálicos | |
| 010306 | Rejeitados não abrangidos em 01 03 04 e 01 03 05 | R12/R13/D15 |
| 010308 | Poeiras e pós não abrangidos em 01 03 07 | |
| 010309 | Lamas vermelhas da produção de alumina não abrangidas em 01 03 07 | |
| 010408 | Gravilhas e fragmentos de rocha não abrangidos em 01 04 07 | R12/R13 |
| 010409 | Areias e argilas | |
| 010410 | Poeiras e pós não abrangidos em 01 04 07 | |
| 010411 | Resíduos da preparação de minérios de potássio e de sal-gema não abrangidos em 01 04 07 | R12/R13/D15 |
| 010412 | Rejeitados e outros resíduos, resultantes da lavagem e limpeza de minérios, não abrangidos em 01 04 07 e 01 04 11 | |
| 010413 | Resíduos do corte e serragem de pedra não abrangidos em 01 04 07 | R12/R13 |
| 010504 | Lamas e outros resíduos de perfuração contendo água doce | |
| 010507 | Lamas e outros resíduos de perfuração contendo sais de bário não abrangidos em 01 05 05 e 01 05 06 | |
| 010508 | Lamas e outros resíduos de perfuração contendo cloretos não abrangidos em 01 05 05 e 01 05 06 | R12/R13/D15 |
| 020101 | Lamas provenientes da lavagem e limpeza | |
| 020103 | Resíduos de tecidos vegetais | R12/R13 |
| 020104 | Resíduos de plásticos (excluindo embalagens) | |
| 020107 | Resíduos silvícolas | |
| 020109 | Resíduos agro-químicos não abrangidos em 02 01 08 | |
| 020110 | Resíduos metálicos | |
| 020199 | Resíduos sem outras especificações (arroz com gorgulho) | |
| 020201 | Lamas provenientes da lavagem e limpeza | R13/D15 |
| 020203 | Materiais impróprios para consumo ou processamento (embalados) | |
| 020204 | Lamas do tratamento local de efluentes | R12/R13/D15 |
| 020301 | Lamas de lavagem, limpeza, descasque, centrifugação e separação | |
| 020302 | Resíduos de agentes conservantes | R13/D15 |
| 020303 | Resíduos da extração por solventes | |
| 020304 | Materiais impróprios para consumo ou processamento | |
| 020305 | Lamas do tratamento local de efluentes | R12/R13 |
| 020399 | Resíduos sem outras especificações (lamas de fundo de depósito da produção de fermento) | |

Especificações anexas ao Alvará nº00069/2016 (S12033-201611)

| LER | Designação | Operações |
|--------|--|-------------|
| 020401 | Terra proveniente da limpeza e lavagem da beterraba | R12/R13 |
| 020402 | Carbonato de cálcio fora de especificação | |
| 020403 | Lamas do tratamento local de efluentes | |
| 020502 | Lamas do tratamento local de efluentes | |
| 020601 | Materiais impróprios para consumo ou processamento | R13/D15 |
| 020602 | Resíduos de agentes conservantes | |
| 020603 | Lamas do tratamento local de efluentes | R12/R13 |
| 020701 | Resíduos da lavagem, limpeza e redução mecânica das matérias-primas | |
| 020702 | Resíduos da destilação de álcool | |
| 020703 | Resíduos de tratamentos químicos | |
| 020704 | Materiais impróprios para consumo ou processamento | R12/R13/D15 |
| 020705 | Lamas do tratamento local de efluentes | R12/R13 |
| 030101 | Resíduos do descasque de madeira e de cortiça | |
| 030105 | Serradura, aparas, fitas de aplainamento, madeira, aglomerados e folheados não abrangidos em 03 01 04 | |
| 030199 | Resíduos sem outras especificações (água cozedura de cortiça, resina vegetal da produção de aglomerado negro de cortiça) | R12/R13/D15 |
| 030299 | Agentes de preservação da madeira não anteriormente especificados | R12/R13 |
| 030301 | Resíduos do descasque de madeira e resíduos de madeira | |
| 030302 | Lamas da lixivia verde (provenientes da valorização da lixivia de cozimento) | R12/R13/D15 |
| 030305 | Lamas de destintagem, provenientes da reciclagem de papel | |
| 030307 | Rejeitados mecanicamente separados do fabrico de pasta a partir de papel e cartão usado | |
| 030308 | Resíduos da triagem de papel e cartão destinado a reciclagem | R12/R13 |
| 030309 | Resíduos de lamas de cal | |
| 030310 | Rejeitados de fibras e lamas de fibras, fillers e revestimentos, provenientes da separação mecânica | |
| 030311 | Lamas do tratamento local de efluentes não abrangidas em 03 03 10 | |
| 040104 | Licores de curtimenta contendo crómio | R12/R13/D15 |
| 040105 | Licores de curtimenta sem crómio | |
| 040106 | Lamas, em especial do tratamento local de efluentes, contendo crómio | |
| 040107 | Lamas, em especial do tratamento local de efluentes, sem crómio | |
| 040108 | Resíduos de pele curtida (aparas azuis, surragem, poeiras) contendo crómio | |
| 040109 | Resíduos da confeção e acabamentos | |
| 040209 | Resíduos de materiais compósitos (têxteis impregnados, elastómeros, plastómeros) | R12/R13 |
| 040210 | Matéria orgânica de produtos naturais (por exemplo, gordura, cera) | R12/R13/D15 |
| 040215 | Resíduos dos acabamentos não abrangidos em 04 02 14 | |
| 040217 | Corantes e pigmentos não abrangidos em 04 02 16 | |
| 040220 | Lamas do tratamento local de efluentes não abrangidas em 04 02 19 | |

Especificações anexas ao Alvará nº00069/2016 (S12033-201611)

| LER | Designação | Operações | |
|--------|---|-------------|---------|
| 040221 | Resíduos de fibras têxteis não processadas | R12/R13/D15 | |
| 040222 | Resíduos de fibras têxteis processadas | | |
| 050110 | Lamas do tratamento local de efluentes não abrangidas em 05 01 09 | | |
| 050113 | Lamas do tratamento de água para abastecimento de caldeiras | | |
| 050114 | Resíduos de colunas de arrefecimento | | |
| 050116 | Resíduos contendo enxofre da dessulfuração de petróleo | | |
| 050117 | Betumes | | |
| 050604 | Resíduos de colunas de arrefecimento | | |
| 050699 | Resíduos sem outras especificações | | |
| 050702 | Resíduos contendo enxofre | | |
| 060314 | Sais no estado sólido e em soluções não abrangidos em 06 03 11 e 06 03 13 | | |
| 060316 | Óxidos metálicos não abrangidos em 06 03 15 | | |
| 060503 | Lamas do tratamento local de efluentes não abrangidas em 06 05 02 | | |
| 060603 | Resíduos contendo sulfuretos não abrangidos em 06 06 02 | | |
| 060902 | Escórias com fosforo | | |
| 060904 | Resíduos cálcicos de reacção não abrangidos em 06 09 03 | | |
| 061101 | Resíduos cálcicos de reacção da produção de dióxido de titânio | | |
| 061303 | Negro de fumo | | |
| 070112 | Lamas do tratamento local de efluentes não abrangidas em 07 01 11 | | R12/R13 |
| 070212 | Lamas do tratamento local de efluentes não abrangidas em 07 02 11 | | |
| 070213 | Resíduos de plásticos | R12/R13/D15 | |
| 070215 | Resíduos de aditivos não abrangidos em 07 02 14 | | |
| 070217 | Resíduos contendo silicones que não os mencionados na rubrica 07 02 16 | | |
| 070312 | Lamas do tratamento local de efluentes não abrangidas em 07 03 11 | | |
| 070412 | Lamas do tratamento local de efluentes não abrangidas em 07 04 11 | | |
| 070512 | Lamas do tratamento local de efluentes não abrangidas em 07 05 11 | | |
| 070514 | Resíduos sólidos não abrangidos em 07 05 13 | | |
| 070612 | Lamas do tratamento local de efluentes não abrangidas em 07 06 11 | | |
| 070699 | Resíduos sem outras especificações (sabão) | | |
| 070712 | Lamas do tratamento local de efluentes não abrangidas em 07 07 11 | | |
| 080112 | Resíduos de tintas e vernizes não abrangidos em 08 01 11 | | |
| 080114 | Lamas de tintas e vernizes não abrangidas em 08 01 13 | | |
| 080116 | Lamas aquosas contendo tintas e vernizes não abrangidas em 08 01 15 | | |
| 080118 | Resíduos da remoção de tintas e vernizes não abrangidos em 08 01 17 | | |
| 080120 | Suspensões aquosas contendo tintas e vernizes não abrangidas em 08 01 19 | | |
| 080199 | Resíduos sem outras especificações (partículas de tinta em pó) | | |
| 080201 | Resíduos de revestimentos na forma pulverulenta | | R12/R13 |

Especificações anexas ao Alvará nº00069/2016 (S12033-201611)

| LER | Designação | Operações |
|--------|---|-------------|
| 080202 | Lamas aquosas contendo materiais cerâmicos | R12/R13/D15 |
| 080203 | Suspensões aquosas contendo materiais cerâmicos | |
| 080307 | Lamas aquosas contendo tintas de impressão | |
| 080308 | Resíduos líquidos aquosos contendo tintas de impressão | |
| 080313 | Resíduos de tintas não abrangidos em 08 03 12 | |
| 080315 | Lamas de tintas de impressão não abrangidas em 08 03 14 | |
| 080318 | Resíduos de tonner de impressão não abrangidos em 08 03 17 | |
| 080410 | Resíduos de colas ou vedantes não abrangidos em 08 04 09 | |
| 080412 | Lamas de colas ou vedantes não abrangidas em 08 04 11 | |
| 080414 | Lamas aquosas contendo colas ou vedantes não abrangidas em 08 04 13 | |
| 080416 | Resíduos líquidos aquosos contendo colas ou vedantes não abrangidos em 08 04 15 | R12/R13 |
| 090107 | Película e papel fotográfico com prata ou compostos de prata | |
| 090108 | Película e papel fotográfico sem prata ou compostos de prata | |
| 090110 | Máquinas fotográficas descartáveis sem pilhas | |
| 090112 | Máquinas fotográficas descartáveis com pilhas não abrangidas em 09 01 11 | R12/R13/D15 |
| 100101 | Cinzas, escórias e poeiras de caldeiras (excluindo as poeiras de caldeiras abrangidas em 10 01 04) | |
| 100102 | Cinzas volantes da combustão de carvão | R12/R13 |
| 100103 | Cinzas volantes da combustão de turfa ou madeira não tratada | R12/R13/D15 |
| 100105 | Resíduos cálcicos de reação, na forma sólida, provenientes da dessulfuração de gases de combustão | |
| 100107 | Resíduos cálcicos de reação, na forma de lamas, provenientes da dessulfuração de gases de combustão | |
| 100115 | Cinzas, escórias e poeiras de caldeiras de coincineração não abrangidas em 10 01 14 | |
| 100117 | Cinzas volantes de coincineração não abrangidas em 10 01 16 | |
| 100119 | Resíduos de limpeza de gases não abrangidos em 10 01 05, 10 01 07, 10 01 18 | |
| 100121 | Lamas do tratamento local de efluentes não abrangidas em 10 01 20 | |
| 100123 | Lamas aquosas provenientes da limpeza de caldeiras não abrangidas em 10 01 22 | |
| 100124 | Areias de leitos fluidizados | |
| 100125 | Resíduos do armazenamento de combustíveis e da preparação de centrais elétricas a carvão | |
| 100126 | Resíduos do tratamento da água de arrefecimento | |
| 100201 | Resíduos do processamento de escórias | |
| 100202 | Escórias não processadas | |
| 100208 | Resíduos sólidos do tratamento de gases não abrangidos em 10 02 07 | |
| 100210 | Escamas de laminagem | |
| 100302 | Resíduos de ânodos | |

Especificações anexas ao Alvará nº00069/2016 (S12033-201611)

| LER | Designação | Operações |
|--------|---|-------------|
| 100305 | Resíduos de alumina | R12/R13/D15 |
| 100316 | Escumas não abrangidas em 10 03 15 | |
| 100318 | Resíduos do fabrico de ânodos contendo carbono, não abrangidos em 10 03 17 | |
| 100320 | Poeiras de gases de combustão não abrangidas em 10 03 19 | |
| 100322 | Outras partículas e poeiras (incluindo poeiras da trituração de escórias) não abrangidas em 10 03 21 | |
| 100324 | Resíduos sólidos do tratamento de gases não abrangidos em 10 03 23 | |
| 100326 | Lamas e bolos de filtração do tratamento de gases não abrangidos em 10 03 25 | |
| 100328 | Resíduos do tratamento da água de arrefecimento não abrangidos em 10 03 27 | |
| 100330 | Resíduos do tratamento das escórias salinas e do tratamento das impurezas negras não abrangidos em 10 03 29 | |
| 100410 | Resíduos do tratamento da água de arrefecimento não abrangidos em 10 04 09 | |
| 100501 | Escórias da produção primária e secundária | |
| 100504 | Outras partículas e poeiras | |
| 100509 | Resíduos do tratamento da água de arrefecimento não abrangidos em 10 05 08 | |
| 100511 | Impurezas e escumas não abrangidas em 10 05 10 | |
| 100601 | Escórias da produção primária e secundária | |
| 100602 | Impurezas e escumas da produção primária e secundária | |
| 100604 | Outras partículas e poeiras | |
| 100610 | Resíduos do tratamento da água de arrefecimento não abrangidos em 10 06 09 | |
| 100701 | Escórias da produção primária e secundária | |
| 100702 | Impurezas e escumas da produção primária e secundária | |
| 100703 | Resíduos sólidos do tratamento de gases | |
| 100704 | Outras partículas e poeiras | |
| 100705 | Lamas e bolos de filtração do tratamento de gases | |
| 100708 | Resíduos do tratamento da água de arrefecimento não abrangidos em 10 07 07 | |
| 100804 | Partículas e poeiras | R12/R13 |
| 100809 | Outras escórias | R12/R13/D15 |
| 100811 | Impurezas e escumas não abrangidas em 10 08 10 | |
| 100813 | Resíduos do fabrico de ânodos contendo carbono não abrangidos em 10 08 12 | |
| 100814 | Resíduos de ânodos | |
| 100816 | Poeiras de gases de combustão não abrangidas em 10 08 15 | |
| 100818 | Lamas e bolos de filtração do tratamento de gases de combustão não abrangidos em 10 08 17 | |
| 100820 | Resíduos do tratamento da água de arrefecimento não abrangidos em 10 08 19 | |
| 100903 | Escórias do forno | |

Especificações anexas ao Alvará nº00069/2016 (S12033-201611)

| LER | Designação | Operações |
|--------|---|-------------|
| 100906 | Machos e moldes de fundição não vazados não abrangidos em 10 09 05 | R12/R13 |
| 100908 | Machos e moldes de fundição vazados não abrangidos em 10 09 07 | |
| 100910 | Poeiras de gases de combustão não abrangidas em 10 09 09 | |
| 100912 | Outras partículas não abrangidas em 10 09 11 | |
| 100914 | Resíduos de aglutinantes não abrangidos em 10 09 13 | |
| 100916 | Resíduos de agentes indicadores de fendilhação não abrangidos em 10 09 15 | |
| 101003 | Escórias do forno | |
| 101006 | Machos e moldes de fundição não vazados não abrangidos em 10 10 05 | |
| 101008 | Machos e moldes de fundição vazados não abrangidos em 10 10 07 | |
| 101010 | Poeiras de gases de combustão não abrangidas em 10 10 09 | |
| 101012 | Outras partículas não abrangidas em 10 10 11 | |
| 101014 | Resíduos de aglutinantes não abrangidos em 10 10 13 | |
| 101016 | Resíduos de agentes indicadores de fendilhação não abrangidos em 10 10 15 | |
| 101103 | Resíduos de materiais fibrosos à base de vidro | |
| 101105 | Partículas e poeiras | R12/R13/D15 |
| 101110 | Resíduos da preparação da mistura (antes do processo térmico) não abrangidos em 10 11 09 | |
| 101112 | Resíduos de vidro não abrangidos em 10 11 11 | R12/R13 |
| 101114 | Lamas de polimento e retificação de vidro não abrangidas em 10 11 13 | |
| 101116 | Resíduos sólidos do tratamento de gases de combustão não abrangidos em 10 11 15 | |
| 101118 | Lamas e bolos de filtração do tratamento de gases de combustão não abrangidos em 10 11 17 | |
| 101120 | Resíduos sólidos do tratamento local de efluentes não abrangidos em 10 11 19 | |
| 101201 | Resíduos da preparação da mistura (antes do processo térmico) | |
| 101203 | Partículas e poeiras | |
| 101205 | Lamas e bolos de filtração do tratamento de gases | |
| 101206 | Moldes fora de uso | R12/R13/D15 |
| 101208 | Resíduos do fabrico de peças cerâmicas, tijolos, ladrilhos, telhas e produtos de construção (após o processo térmico) | |
| 101210 | Resíduos sólidos do tratamento de gases não abrangidos em 10 12 09 | R12/R13 |
| 101212 | Resíduos de vitrificação não abrangidos em 10 12 11 | R12/R13 |
| 101213 | Lamas do tratamento local de efluentes | R12/R13/D15 |
| 101301 | Resíduos da preparação da mistura antes do processo térmico | R12/R13 |
| 101304 | Resíduos da calcinação e hidratação da cal | |
| 101306 | Partículas e poeiras (exceto 10 13 12 e 10 13 13) | |
| 101307 | Lamas e bolos de filtração do tratamento de gases | R12/R13/D15 |
| 101310 | Resíduos do fabrico de fibrocimento não abrangidos em 10 13 09 | R12/R13 |
| 101311 | Resíduos de materiais compósitos à base de cimento não abrangidos em 10 13 09 e 10 13 10 | |

Especificações anexas ao Alvará nº00069/2016 (S12033-201611)

| LER | Designação | Operações |
|--------|---|-------------|
| 101313 | Resíduos sólidos do tratamento de gases não abrangidos em 10 13 12 | R12/R13/D15 |
| 101314 | Resíduos de betão e de lamas de betão | R12/R13 |
| 110110 | Lamas e bolos de filtração não abrangidos em 11 01 09 | R12/R13/D15 |
| 110112 | Líquidos de lavagem aquosos não abrangidos em 11 01 11 | R12/R13 |
| 110114 | Resíduos de desengorduramento não abrangidos em 11 01 13 | |
| 110203 | Resíduos da produção de ânodos dos processos electrolíticos aquosos | |
| 110206 | Resíduos de processos hidrometalúrgicos do cobre não abrangidos em 11 02 05 | |
| 110501 | Escórias de zinco | |
| 110502 | Cinzas de zinco | |
| 120101 | Aparas e limalhas de metais ferrosos | |
| 120102 | Poeiras e partículas de metais ferrosos | |
| 120103 | Aparas e limalhas de metais não ferrosos | |
| 120104 | Poeiras e partículas de metais não ferrosos | |
| 120105 | Aparas de matérias plásticas | R12/R13/D15 |
| 120113 | Resíduos de soldadura | |
| 120115 | Lamas de maquinaria não abrangidas em 12 01 14 | |
| 120117 | Resíduos de materiais de granalhagem não abrangidos em 12 01 16 | |
| 120121 | Mós e materiais de rectificação usados não abrangidos em 12 01 20 | |
| 120199 | Resíduos sem outras especificações (sedimentos de calcário, partículas de poliuretano) | R12/R13 |
| 150101 | Embalagens de papel e cartão | |
| 150102 | Embalagens de plástico | |
| 150103 | Embalagens de madeira | |
| 150104 | Embalagens de metal | |
| 150105 | Embalagens compósitas | |
| 150106 | Misturas de embalagens | |
| 150107 | Embalagens de vidro | |
| 150109 | Embalagens têxteis | |
| 150203 | Absorventes, materiais filtrantes, panos de limpeza e vestuário de protecção não abrangidos em 15 02 02 | R12/R13 |
| 160103 | Pneus usados | |
| 160106 | Veículos em fim de vida esvaziados de líquidos e outros componentes perigosos | |
| 160112 | Pastilhas de travões não abrangidas em 16 01 11 | R12/R13/D15 |
| 160115 | Fluidos anticongelantes não abrangidos em 16 01 14 | |
| 160116 | Depósitos para gás liquefeito | R12/R13 |
| 160117 | Metais ferrosos | |
| 160118 | Metais não ferrosos | |

Especificações anexas ao Alvará nº00069/2016 (S12033-201611)

| LER | Designação | Operações |
|--------|--|-------------|
| 160119 | Plástico | R12/R13 |
| 160120 | Vidro | |
| 160122 | Componentes não anteriormente especificados | |
| 160199 | Resíduos sem outras especificações (revestimento em lâ de vidro) | R12/R13/D15 |
| 160214 | Equipamento fora de uso não abrangido em 16 02 09 a 16 02 13 | R12/R13 |
| 160216 | Componentes retirados de equipamento fora de uso não abrangidos em 16 02 15 | |
| 160304 | Resíduos inorgânicos não abrangidos em 16 03 03 | R12/R13/D15 |
| 160306 | Resíduos orgânicos não abrangidos em 16 03 05 | |
| 160505 | Gases em recipientes sob pressão não abrangidos em 16 05 04 | |
| 160509 | Produtos químicos fora de uso não abrangidos em 16 05 06, 16 05 07 ou 16 05 08 | R12/R13 |
| 160604 | Pilhas alcalinas (excepto 16 06 03) | |
| 160605 | Outras pilhas e acumuladores | |
| 160801 | Catalisadores usados contendo ouro, prata, rênio, ródio, paládio, irídio ou platina (excepto 16 08 07) | R12/R13 |
| 160803 | Catalisadores usados contendo metais de transição ou compostos de metais de transição não especificados de outra forma | |
| 160804 | Catalisadores usados de cracking catalítico em leito fluido (excepto 16 08 07) | R12/R13/D15 |
| 161002 | Resíduos líquidos aquosos não abrangidos em 16 10 01 | |
| 161004 | Concentrados aquosos não abrangidos em 16 10 03 | |
| 161102 | Revestimentos de fornos e refractários à base de carbono não abrangidos em 16 11 01 | |
| 161104 | Outros revestimentos de fornos e refractários não abrangidos em 16 11 03 | |
| 161106 | Revestimentos de fornos e refractários provenientes de processos não metalúrgicos não abrangidos em 16 11 05 | |
| 170101 | Betão | R12/R13 |
| 170102 | Tijolos | |
| 170103 | Ladrilhos, telhas e materiais cerâmicos | |
| 170107 | Misturas de betão, tijolos, ladrilhos, telhas e materiais cerâmicos não abrangidas em 17 01 06 | |
| 170201 | Madeira | |
| 170202 | Vidro | |
| 170203 | Plástico | |
| 170302 | Misturas betuminosas não abrangidas em 17 03 01 | R12/R13/D15 |
| 170401 | Cobre, bronze e latão | R12/R13 |
| 170402 | Alumínio | |
| 170403 | Chumbo | |
| 170404 | Zinco | |
| 170405 | Ferro e aço | |
| 170406 | Estanho | |
| 170407 | Mistura de metais | |
| 170411 | Cabos não abrangidos em 17 04 10 | |

Especificações anexas ao Alvará nº00069/2016 (S12033-201611)

| LER | Designação | Operações |
|--------|--|-------------|
| 170504 | Solos e rochas não abrangidos em 17 05 03 | R12/R13 |
| 170506 | Lamas de dragagem não abrangidas em 17 05 05 | R12/R13/D15 |
| 170508 | Balastros de linhas de caminho-de-ferro não abrangidos em 17 05 07 | R12/R13 |
| 170604 | Materiais de isolamento não abrangidos em 17 06 01 e 17 06 03 | R12/R13/D15 |
| 170802 | Materiais de construção à base de gesso não abrangidos em 17 08 01 | R12/R13/D15 |
| 170904 | Mistura de resíduos de construção e demolição não abrangidos em 17 09 01, 17 09 02 e 17 09 03 | |
| 190102 | Materiais ferrosos removidos das cinzas | R12/R13 |
| 190112 | Cinzas e escórias não abrangidas em 19 01 11 | R12/R13/D15 |
| 190114 | Cinzas volantes não abrangidas em 19 01 13 | |
| 190116 | Cinzas de caldeiras não abrangidas em 19 01 15 | |
| 190118 | Resíduos de pirólise não abrangidos em 19 01 17 | |
| 190119 | Areias de leitos fluidizados | |
| 190203 | Misturas de resíduos contendo apenas resíduos não perigosos | |
| 190206 | Lamas de tratamento físico-químico não abrangidas em 19 02 05 | |
| 190210 | Resíduos combustíveis não abrangidos em 19 02 08 e 19 02 09 | |
| 190305 | Resíduos estabilizados não abrangidos em 19 03 04 | |
| 190307 | Resíduos solidificados não abrangidos em 19 03 06 | |
| 190401 | Resíduos vitrificados | |
| 190404 | Resíduos líquidos aquosos da têmpera de resíduos vitrificados | |
| 190501 | Fracção não comportada de resíduos urbanos e equiparados | |
| 190502 | Fracção não comportada de resíduos animais e vegetais | |
| 190503 | Composto fora de especificação | |
| 190603 | Licores do tratamento anaeróbio de resíduos urbanos e equiparados | |
| 190604 | Lamas e lodos de digestores de tratamento anaeróbio de resíduos urbanos e equiparados | |
| 190605 | Licores do tratamento anaeróbio de resíduos animais e vegetais | |
| 190606 | Lamas e lodos de digestores de tratamento anaeróbio de resíduos animais e vegetais | |
| 190703 | Lixiviados de aterros não abrangidos em 19 07 02 | |
| 190801 | Gradados | |
| 190802 | Resíduos do desarmenamento | |
| 190805 | Lamas do tratamento de águas residuais urbanas | |
| 190809 | Misturas de gorduras e óleos, da separação óleo/água, contendo apenas óleos e gorduras alimentares | |
| 190812 | Lamas do tratamento biológico de águas residuais industriais não abrangidas em 19 08 11 | |
| 190814 | Lamas de outros tratamentos de águas residuais industriais não abrangidas em 19 08 13 | |
| 190901 | Resíduos sólidos de gradagens e filtração primária | |

Especificações anexas ao Alvará nº00069/2016 (S12033-201611)

| LER | Designação | Operações |
|--------|---|-------------|
| 190902 | Lamas de clarificação da água | R12/R13/D15 |
| 190903 | Lamas de descarbonatação | |
| 190904 | Carvão ativado usado | |
| 190905 | Resinas de permuta iónica, saturadas ou usadas | |
| 190906 | Soluções e lamas da regeneração de colunas de permuta iónica | |
| 190999 | Resíduos sem outras especificações (resíduos de desarenamento) | |
| 191001 | Resíduos de ferro ou aço | R12/R13 |
| 191002 | Resíduos não ferrosos | |
| 191004 | Fracções leves e poeiras não abrangidas em 19 10 03 | R12/R13/D15 |
| 191006 | Outras fracções não abrangidas em 19 10 05 | |
| 191106 | Lamas do tratamento local de efluentes não abrangidas em 19 11 05 | |
| 191201 | Papel e cartão | R12/R13 |
| 191202 | Metais ferrosos | |
| 191203 | Metais não ferrosos | |
| 191204 | Plástico e borracha | |
| 191205 | Vidro | |
| 191207 | Madeira não abrangida em 19 12 06 | |
| 191208 | Têxteis | |
| 191209 | Substâncias minerais (por exemplo, areia, rochas) | |
| 191210 | Resíduos combustíveis (combustíveis derivados de resíduos) | |
| 191212 | Outros resíduos (incluindo misturas de materiais) do tratamento mecânico de resíduos não abrangidos em 19 12 11 | |
| 191302 | Resíduos sólidos da descontaminação de solos não abrangidos em 19 13 01 | R12/R13/D15 |
| 191304 | Lamas da descontaminação de solos não abrangidas em 19 13 03 | |
| 191306 | Lamas da descontaminação de águas freáticas não abrangidas em 19 13 05 | |
| 191308 | Resíduos líquidos aquosos e concentrados aquosos da descontaminação de águas freáticas não abrangidos em 19 13 07 | |
| 200101 | Papel e cartão | R12/R13 |
| 200102 | Vidro | |
| 200108 | Resíduos biodegradáveis de cozinhas e cantinas | R13 |
| 200110 | Roupas | R12/R13 |
| 200111 | Têxteis | |
| 200125 | Óleos e gorduras alimentares | |
| 200128 | Tintas, produtos adesivos, colas e resinas não abrangidos em 20 01 27 | R12/R13/D15 |
| 200130 | Detergentes não abrangidos em 20 01 29 | R12/R13/D15 |
| 200132 | Medicamentos não abrangidos em 20 01 31 | |
| 200134 | Pilhas e acumuladores não abrangidos em 20 01 33 | R12/R13 |

Especificações anexas ao Alvará nº00069/2016 (S12033-201611)

| LER | Designação | Operações |
|--------|---|-------------|
| 200136 | Equipamento eléctrico e electrónico fora de uso não abrangido em 20 01 21, 20 01 23 ou 20 01 35 | R12/R13 |
| 200138 | Madeira não abrangida em 20 01 37 | |
| 200139 | Plásticos | |
| 200140 | Metais | |
| 200141 | Resíduos da limpeza de chaminés | R12/R13/D15 |
| 200199 | Resíduos sem outras especificações (produtos de beleza) | |
| 200201 | Resíduos biodegradáveis | R12/R13 |
| 200202 | Terras e pedras | |
| 200203 | Outros resíduos não biodegradáveis | R12/R13/D15 |
| 200301 | Outros resíduos urbanos e equiparados, incluindo misturas de resíduos | |
| 200302 | Resíduos de mercados | |
| 200303 | Resíduos da limpeza de ruas | |
| 200304 | Lamas de fossas sépticas | |
| 200306 | Resíduos da limpeza de esgotos | |
| 200307 | Monstros | |
| 200399 | Resíduos urbanos e equiparados não anteriormente especificados (resíduos de higiene sem contaminação biológica, assético) | |

RESÍDUOS PERIGOSOS

| LER | Designação | Operações |
|-----------|---|-----------|
| 01 03 04* | Rejeitados geradores de ácidos, resultantes da transformação de sulfuretos | R13/D15 |
| 01 03 05* | Outros rejeitados contendo substâncias perigosas | |
| 01 03 07* | Outros resíduos contendo substâncias perigosas, resultantes da transformação física e química de minérios metálicos | |
| 01 03 10* | Lamas vermelhas da produção de alumina, contendo substâncias perigosas, não abrangidas em 01 03 07 | |
| 01 04 07* | Resíduos contendo substâncias perigosas, resultantes da transformação física e química de minérios não metálicos | |
| 01 05 05* | Lamas e outros resíduos de perfuração, contendo hidrocarbonetos | |
| 01 05 06* | Lamas e outros resíduos de perfuração, contendo substâncias perigosas | |
| 02 01 08* | Resíduos agroquímicos contendo substâncias perigosas | |
| 03 02 01* | Produtos orgânicos não halogenados de preservação da madeira | |
| 03 02 02* | Agentes organoclorados de preservação da madeira | |
| 03 02 03* | Agentes organometálicos de preservação da madeira | |
| 03 02 04* | Agentes inorgânicos de preservação da madeira | |
| 03 02 05* | Outros agentes de preservação da madeira, contendo substâncias perigosas | |

Especificações anexas ao Alvará nº00069/2016 (S12033-201611)

| LER | Designação | Operações |
|-----------|---|-----------|
| 04 01 03* | Resíduos de desengorduramento, contendo solventes sem fase aquosa | R13/D15 |
| 04 02 14* | Resíduos dos acabamentos, contendo solventes orgânicos | |
| 04 02 16* | Corantes e pigmentos contendo substâncias perigosas | |
| 04 02 19* | Lamas do tratamento local de efluentes, contendo substâncias perigosas | |
| 05 01 02* | Lamas de dessalinização | |
| 05 01 03* | Lamas de fundo dos depósitos | |
| 05 01 04* | Lamas alquílicas ácidas | |
| 05 01 05* | Derrames de hidrocarbonetos | |
| 05 01 06* | Lamas contendo hidrocarbonetos, provenientes de operações de manutenção das instalações ou equipamentos | |
| 05 01 07* | Alcatrões ácidos | |
| 05 01 08* | Outros alcatrões | |
| 05 01 09* | Lamas do tratamento local de efluentes, contendo substâncias perigosas | |
| 05 01 11* | Resíduos da limpeza de combustíveis com bases | |
| 05 01 12* | Hidrocarbonetos contendo ácidos | |
| 05 01 15* | Argilas de filtração usadas | |
| 05 06 01* | Alcatrões ácidos | |
| 05 06 03* | Outros alcatrões | |
| 05 07 01* | Resíduos contendo mercúrio | |
| 06 01 01* | Ácido sulfúrico e ácido sulfuroso | |
| 06 01 02* | Ácido clorídrico | |
| 06 01 03* | Ácido fluorídrico | |
| 06 01 04* | Ácido fosfórico e ácido fosforoso | |
| 06 01 05* | Ácido nítrico e ácido nitroso | |
| 06 01 06* | Outros ácidos | |
| 06 02 01* | Hidróxido de cálcio | |
| 06 02 03* | Hidróxido de amónio | |
| 06 02 04* | Hidróxidos de sódio e de potássio | |
| 06 02 05* | Outras bases | R13/D15 |
| 06 03 11* | Sais no estado sólido e em solução, contendo cianetos | |
| 06 03 13* | Sais no estado sólido e em solução, contendo metais pesados | |
| 06 03 15* | Óxidos metálicos contendo metais pesados | |
| 06 04 03* | Resíduos contendo arsénio | |

Especificações anexas ao Alvará nº00069/2016 (S12033-201611)

| LER | Designação | Operações | |
|-----------|---|-----------|---------|
| 06 04 04* | Resíduos contendo mercúrio | R13/D15 | |
| 06 04 05* | Resíduos contendo outros metais pesados | | |
| 06 05 02* | Lamas do tratamento local de efluentes, contendo substâncias perigosas | | |
| 06 06 02* | Resíduos contendo sulfuretos perigosos | | |
| 06 07 01* | Resíduos de eletrólise, contendo amianto | R13/D15 | |
| 06 07 02* | Resíduos de carvão ativado utilizado na produção do cloro | | |
| 06 07 03* | Lamas de sulfato de bário contendo mercúrio | | |
| 06 07 04* | Soluções e ácidos, por exemplo, ácido de contacto | | |
| 06 08 02* | Resíduos contendo clorossilanos perigosos | | |
| 06 09 03* | Resíduos cálcicos de reação, contendo ou contaminados com substâncias perigosas | | |
| 06 10 02* | Resíduos contendo substâncias perigosas | | |
| 06 13 01* | Produtos inorgânicos de proteção das plantas, agentes de preservação da madeira e outros biocidas | | |
| 06 13 02* | Carvão ativado usado (exceto 06 07 02) | | |
| 06 13 04* | Resíduos do processamento do amianto | | |
| 06 13 05* | Fuligem | | |
| 07 01 01* | Líquidos de lavagem e licores mãe aquosos | | R13/D15 |
| 07 01 03* | Solventes, líquidos de lavagem e licores mãe orgânicos halogenados | | |
| 07 01 04* | Outros solventes, líquidos de lavagem e licores mãe orgânicos | | |
| 07 01 07* | Resíduos de destilação e resíduos de reação halogenados | | |
| 07 01 08* | Outros resíduos de destilação e resíduos de reação | | |
| 07 01 09* | Absorventes usados e bolos de filtração halogenados | | |
| 07 01 10* | Outros absorventes usados e bolos de filtração | | |
| 07 01 11* | Lamas do tratamento local de efluentes, contendo substâncias perigosas | | |
| 07 02 01* | Líquidos de lavagem e licores-mãe aquosos | | |
| 07 02 03* | Solventes, líquidos de lavagem e licores-mãe orgânicos halogenados | | |
| 07 02 04* | Outros solventes, líquidos de lavagem e licores mãe-orgânicos | | |
| 07 02 07* | Resíduos de destilação e resíduos de reação halogenados | | |
| 07 02 08* | Outros resíduos de destilação e resíduos de reação | | |
| 07 02 09* | Absorventes usados e bolos de filtração halogenados | | |
| 07 02 10* | Outros absorventes usados e bolos de filtração | | |
| 07 02 11* | Lamas do tratamento local de efluentes, contendo substâncias perigosas | R13/D15 | |
| 07 02 14* | Resíduos de aditivos, contendo substâncias perigosas | | |

Especificações anexas ao Alvará nº00069/2016 (S12033-201611)

| LER | Designação | Operações |
|-----------|--|-----------|
| 07 02 15 | Resíduos de aditivos, não abrangidos em 07 02 14 | R13/D15 |
| 07 02 16* | Resíduos contendo silicões perigosos | |
| 07 02 17* | Resíduos contendo silicões, não abrangidos em 07 02 16 | |
| 07 03 01* | Líquidos de lavagem e licores-mãe aquosos | |
| 07 03 03* | Solventes, líquidos de lavagem e licores-mãe orgânicos halogenados | |
| 07 03 04* | Outros solventes, líquidos de lavagem e licores mãe-orgânicos | R13/D15 |
| 07 03 07* | Resíduos de destilação e resíduos de reação halogenados | |
| 07 03 08* | Outros resíduos de destilação e resíduos de reação | |
| 07 03 09* | Absorventes usados e bolos de filtração halogenados | |
| 07 03 10* | Outros absorventes usados e bolos de filtração | |
| 07 03 11* | Lamas do tratamento local de efluentes, contendo substâncias perigosas | |
| 07 04 01* | Líquidos de lavagem e licores-mãe aquosos | |
| 07 04 03* | Solventes, líquidos de lavagem e licores-mãe orgânicos halogenados | |
| 07 04 04* | Outros solventes, líquidos de lavagem e licores-mãe orgânicos | |
| 07 04 07* | Resíduos de destilação e resíduos de reação halogenados | |
| 07 04 08* | Outros resíduos de destilação e resíduos de reação | R13/D15 |
| 07 04 09* | Absorventes usados e bolos de filtração halogenados | |
| 07 04 10* | Outros absorventes usados e bolos de filtração | |
| 07 04 11* | Lamas do tratamento local de efluentes, contendo substâncias perigosas | |
| 07 04 13* | Resíduos sólidos contendo substâncias perigosas | |
| 07 05 01* | Líquidos de lavagem e licores mãe-aquosos | |
| 07 05 03* | Solventes, líquidos de lavagem e licores-mãe orgânicos halogenados | |
| 07 05 04* | Outros solventes, líquidos de lavagem e licores-mãe orgânicos | |
| 07 05 07* | Resíduos de destilação e resíduos de reação halogenados | |
| 07 05 08* | Outros resíduos de destilação e resíduos de reação | |
| 07 05 09* | Absorventes usados e bolos de filtração halogenados | R13/D15 |
| 07 05 10* | Outros absorventes usados e bolos de filtração | |
| 07 05 11* | Lamas do tratamento local de efluentes, contendo substâncias perigosas | |
| 07 05 12 | Lamas do tratamento local de efluentes não abrangidas em 07 05 11 | |
| 07 05 13* | Resíduos sólidos contendo substâncias perigosas | |
| 07 06 01* | Líquidos de lavagem e licores-mãe aquosos | |
| 07 06 03* | Solventes, líquidos de lavagem e licores-mãe orgânicos halogenados | |

Especificações anexas ao Alvará nº00069/2016 (S12033-201611)

| LER | Designação | Operações | |
|-----------|---|-----------|---------|
| 07 06 04* | Outros solventes, líquidos de lavagem e licores-mãe orgânicos | R13/D15 | |
| 07 06 07* | Resíduos de destilação e resíduos de reação halogenados | | |
| 07 06 08* | Outros resíduos de destilação e resíduos de reação | | |
| 07 06 09* | Absorventes usados e bolos de filtração halogenados | | |
| 07 06 10* | Outros absorventes usados e bolos de filtração | | |
| 07 06 11* | Lamas do tratamento local de efluentes, contendo substâncias perigosas | | |
| 07 07 01* | Líquidos de lavagem e licores-mãe aquosos | R13/D15 | |
| 07 07 03* | Solventes, líquidos de lavagem e licores-mãe orgânicos halogenados | | |
| 07 07 04* | Outros solventes, líquidos de lavagem e licores mãe orgânicos | | |
| 07 07 07* | Resíduos de destilação e resíduos de reação halogenados | | |
| 07 07 08* | Outros resíduos de destilação e resíduos de reação | | |
| 07 07 09* | Absorventes usados e bolos de filtração halogenados | | |
| 07 07 10* | Outros absorventes usados e bolos de filtração | | |
| 07 07 11* | Lamas do tratamento local de efluentes, contendo substâncias perigosas | | |
| 08 01 11* | Resíduos de tintas e vernizes, contendo solventes orgânicos ou outras substâncias perigosas | | |
| 08 01 13* | Lamas de tintas e vernizes, contendo solventes orgânicos ou outras substâncias perigosas | | |
| 08 01 15* | Lamas aquosas contendo tintas e vernizes, contendo solventes orgânicos ou outras substâncias perigosas | | |
| 08 01 17* | Resíduos da remoção de tintas e vernizes, contendo solventes orgânicos ou outras substâncias perigosas | R13/D15 | |
| 08 01 19* | Suspensões aquosas contendo tintas ou vernizes, contendo solventes orgânicos ou outras substâncias perigosas | | |
| 08 01 21* | Resíduos de produtos de remoção de tintas e vernizes | | |
| 08 03 12* | Resíduos de tintas de impressão, contendo substâncias perigosas | | |
| 08 03 14* | Lamas de tintas de impressão, contendo substâncias perigosas | | |
| 08 03 16* | Resíduos de soluções de águas-fortes | | |
| 08 03 17* | Resíduos de toner de impressão contendo substâncias perigosas | | |
| 08 03 19* | Óleos de dispersão | | |
| 08 04 09* | Resíduos de colas e vedantes, contendo solventes orgânicos ou outras substâncias perigosas | | |
| 08 04 11* | Lamas de colas e vedantes, contendo solventes orgânicos ou outras substâncias perigosas | | |
| 08 04 13* | Lamas aquosas contendo colas e vedantes, contendo solventes orgânicos ou outras substâncias perigosas | | |
| 08 04 15* | Resíduos líquidos aquosos contendo colas e vedantes, contendo solventes orgânicos ou outras substâncias perigosas | | R13/D15 |
| 08 04 17* | Óleo de resina | | |
| 08 05 01* | Resíduos de isocianatos | | |
| 09 01 01* | Banhos de revelação e de ativação, de base aquosa | | |

Especificações anexas ao Alvará nº00069/2016 (S12033-201611)

| LER | Designação | Operações |
|-----------|--|-----------|
| 09 01 02* | Banhos de revelação de chapas litográficas de impressão, de base aquosa | R13/D15 |
| 09 01 03* | Banhos de revelação, à base de solventes | |
| 09 01 04* | Banhos de fixação | |
| 09 01 05* | Banhos de branqueamento e banhos de branqueamento e fixação | |
| 09 01 06* | Resíduos contendo prata, do tratamento local de resíduos fotográficos | |
| 09 01 11* | Máquinas fotográficas descartáveis, com pilhas abrangidas em 16 06 01, 16 06 02 ou 16 06 03 | R13 |
| 09 01 13* | Resíduos líquidos aquosos da recuperação local de prata, não abrangidos em 09 01 06 | R13/D15 |
| 10 01 04* | Cinzas volantes e poeiras de caldeiras da combustão de hidrocarbonetos | |
| 10 01 09* | Ácido sulfúrico | |
| 10 01 13* | Cinzas volantes da combustão de hidrocarbonetos emulsionados utilizados como combustível | |
| 10 01 14* | Cinzas, escórias e poeiras de caldeiras de coíncineração contendo substâncias perigosas | |
| 10 01 16* | Cinzas volantes de coíncineração contendo substâncias perigosas | |
| 10 01 18* | Resíduos de limpeza de gases contendo substâncias perigosas | |
| 10 01 20* | Lamas do tratamento local de efluentes, contendo substâncias perigosas | |
| 10 01 22* | Lamas aquosas provenientes da limpeza de caldeiras contendo substâncias perigosas | |
| 10 02 07* | Resíduos sólidos do tratamento de gases, contendo substâncias perigosas | |
| 10 02 11* | Resíduos do tratamento da água de arrefecimento, contendo hidrocarbonetos | |
| 10 02 13* | Lamas e bolos de filtração do tratamento de gases, contendo substâncias perigosas | |
| 10 03 04* | Escórias da produção primária | |
| 10 03 08* | Escórias salinas da produção secundária | |
| 10 03 09* | Impurezas negras da produção secundária | |
| 10 03 15* | Escumas inflamáveis ou que, em contacto com a água, libertam gases inflamáveis em quantidades perigosas | |
| 10 03 17* | Resíduos do fabrico de ânodos, contendo alcatrão | |
| 10 03 19* | Poeiras de gases de combustão, contendo substâncias perigosas | |
| 10 03 21* | Outras partículas e poeiras (incluindo poeiras da trituração de escórias), contendo substâncias perigosas | |
| 10 03 23* | Resíduos sólidos do tratamento de gases, contendo substâncias perigosas | |
| 10 03 25* | Lamas e bolos de filtração do tratamento de gases, contendo substâncias perigosas | R13/D15 |
| 10 03 27* | Resíduos do tratamento da água de arrefecimento, contendo hidrocarbonetos | |
| 10 03 29* | Resíduos do tratamento das escórias salinas e do tratamento das impurezas negras, contendo substâncias perigosas | |
| 10 04 01* | Escórias da produção primária e secundária | |

Especificações anexas ao Alvará nº00069/2016 (S12033-201611)

| LER | Designação | Operações |
|-----------|---|-----------|
| 10 04 02* | Impurezas e escumas da produção primária e secundária | R13/D15 |
| 10 04 03* | Arseniato de cálcio | |
| 10 04 04* | Poeiras de gases de combustão | |
| 10 04 05* | Outras partículas e poeiras | |
| 10 04 06* | Resíduos sólidos do tratamento de gases | |
| 10 04 07* | Lamas e bolos de filtração do tratamento de gases | |
| 10 04 09* | Resíduos do tratamento da água de arrefecimento, contendo hidrocarbonetos | |
| 10 05 03* | Poeiras de gases de combustão | R13/D15 |
| 10 05 05* | Resíduos sólidos do tratamento de gases | |
| 10 05 06* | Lamas e bolos de filtração do tratamento de gases | |
| 10 05 08* | Resíduos do tratamento da água de arrefecimento, contendo hidrocarbonetos | |
| 10 05 10* | Impurezas e escumas inflamáveis ou que, em contacto com a água, libertam gases inflamáveis em quantidades perigosas | |
| 10 06 03* | Poeiras de gases de combustão | |
| 10 06 06* | Resíduos sólidos do tratamento de gases | |
| 10 06 07* | Lamas e bolos de filtração do tratamento de gases | |
| 10 06 09* | Resíduos do tratamento da água de arrefecimento contendo hidrocarbonetos | |
| 10 07 07* | Resíduos do tratamento da água de arrefecimento, contendo hidrocarbonetos | |
| 10 08 08* | Escórias salinas da produção primária e secundária | R13/D15 |
| 10 08 10* | Impurezas e escumas inflamáveis ou que, em contacto com a água, libertam gases inflamáveis em quantidades perigosas | |
| 10 08 12* | Resíduos do fabrico de ânodos, contendo alcatrão | |
| 10 08 15* | Poeiras de gases de combustão, contendo substâncias perigosas | |
| 10 08 17* | Lamas e bolos de filtração do tratamento de gases de combustão, contendo substâncias perigosas | |
| 10 08 19* | Resíduos do tratamento da água de arrefecimento, contendo hidrocarbonetos | |
| 10 09 05* | Machos e moldes de fundição não vazados, contendo substâncias perigosas | |
| 10 09 07* | Machos e moldes de fundição vazados, contendo substâncias perigosas | |
| 10 09 09* | Poeiras de gases de combustão, contendo substâncias perigosas | |
| 10 09 11* | Outras partículas contendo substâncias perigosas | |
| 10 09 13* | Resíduos de aglutinantes, contendo substâncias perigosas | |
| 10 09 15* | Resíduos de agentes indicadores de fendilhação, contendo substâncias perigosas | R13/D15 |
| 10 10 05* | Machos e moldes de fundição não vazados, contendo substâncias perigosas | |
| 10 10 07* | Machos e moldes de fundição vazados, contendo substâncias perigosas | |

Especificações anexas ao Alvará nº00069/2016 (S12033-201611)

| LER | Designação | Operações |
|-----------|--|-----------|
| 10 10 09* | Poeiras de gases de combustão, contendo substâncias perigosas | R13/D15 |
| 10 10 11* | Outras partículas contendo substâncias perigosas | |
| 10 10 13* | Resíduos de aglutinantes, contendo substâncias perigosas | |
| 10 10 15* | Resíduos de agentes indicadores de fendilhação, contendo substâncias perigosas | |
| 10 11 09* | Resíduos da preparação da mistura (antes do processo térmico), contendo substâncias perigosas | |
| 10 11 11* | Resíduos de vidro em pequenas partículas e em pó de vidro contendo metais pesados (por exemplo, tubos catódicos) | |
| 10 11 13* | Lamas de polimento e retificação de vidro, contendo substâncias perigosas | R13/D15 |
| 10 11 15* | Resíduos sólidos do tratamento de gases de combustão contendo substâncias perigosas | R13/D15 |
| 10 11 17* | Lamas e bolos de filtração do tratamento de gases de combustão, contendo substâncias perigosas | |
| 10 11 19* | Resíduos sólidos do tratamento local de efluentes, contendo substâncias perigosas | |
| 10 12 09* | Resíduos sólidos do tratamento de gases, contendo substâncias perigosas | |
| 10 12 11* | Resíduos de vitrificação contendo metais pesados | |
| 10 13 09* | Resíduos do fabrico de fibrocimento, contendo amianto | |
| 10 13 12* | Resíduos sólidos do tratamento de gases, contendo substâncias perigosas | |
| 10 14 01* | Resíduos de limpeza de gases, contendo mercúrio | |
| 11 01 05* | Ácidos de decapagem | |
| 11 01 06* | Ácidos sem outras especificações | |
| 11 01 07* | Bases de decapagem | R13/D15 |
| 11 01 08* | Lamas de fosfatação | |
| 11 01 09* | Lamas e bolos de filtração, contendo substâncias perigosas | |
| 11 01 11* | Líquidos de lavagem aquosos, contendo substâncias perigosas | |
| 11 01 13* | Resíduos de desengorduramento, contendo substâncias perigosas | |
| 11 01 15* | Eluatos e lamas de sistemas de membranas ou de permuta iónica, contendo substâncias perigosas | |
| 11 01 16* | Resinas de permuta iónica saturadas ou usadas | |
| 11 01 98* | Outros resíduos contendo substâncias perigosas | |
| 11 02 02* | Lamas da hidrometalurgia do zinco (incluindo jarosite, goetite) | |
| 11 02 05* | Resíduos de processos hidrometalúrgicos do cobre, contendo substâncias perigosas | |
| 11 02 07* | Outros resíduos contendo substâncias perigosas | |
| 11 03 01* | Resíduos contendo cianetos | |
| 11 03 02* | Outros resíduos | |

Especificações anexas ao Alvará nº00069/2016 (S12033-201611)

| LER | Designação | Operações |
|-----------|--|-----------|
| 11 05 03* | Resíduos sólidos do tratamento de gases | R13/D15 |
| 11 05 04* | Fluxantes usados | |
| 12 01 06* | Óleos minerais de maquinaria, contendo halogéneos (exceto emulsões e soluções) | |
| 12 01 07* | Óleos minerais de maquinaria, sem halogéneos (exceto emulsões e soluções) | |
| 12 01 08* | Emulsões e soluções de maquinaria, com halogéneos | |
| 12 01 09* | Emulsões e soluções de maquinaria, sem halogéneos | |
| 12 01 10* | Óleos sintéticos de maquinaria | |
| 12 01 12* | Ceras e gorduras usadas | |
| 12 01 14* | Lamas de maquinaria, contendo substâncias perigosas | |
| 12 01 16* | Resíduos de materiais de granalhagem, contendo substâncias perigosas | R13/D15 |
| 12 01 18* | Lamas metálicas (lamas de retificação, superacabamento e lixagem) contendo hidrocarbonetos | |
| 12 01 19* | Óleos de maquinaria facilmente biodegradáveis | |
| 12 01 20* | Mós e materiais de retificação usados, contendo substâncias perigosas | |
| 12 03 01* | Líquidos de lavagem aquosos | |
| 12 03 02* | Resíduos de desengorduramento a vapor | |
| 13 01 01* | Óleos hidráulicos contendo PCB | |
| 13 01 04* | Emulsões cloradas | |
| 13 01 05* | Emulsões não cloradas | |
| 13 01 09* | Óleos hidráulicos minerais clorados | R13 |
| 13 01 10* | Óleos hidráulicos minerais não clorados | |
| 13 01 11* | Óleos hidráulicos sintéticos | R13 |
| 13 01 12* | Óleos hidráulicos facilmente biodegradáveis | |
| 13 01 13* | Outros óleos hidráulicos | |
| 13 02 04* | Óleos minerais clorados de motores, transmissões e lubrificação | |
| 13 02 05* | Óleos minerais não clorados de motores, transmissões e lubrificação | |
| 13 02 06* | Óleos sintéticos de motores, transmissões e lubrificação | |
| 13 02 07* | Óleos facilmente biodegradáveis de motores, transmissões e lubrificação | R13 |
| 13 02 08* | Outros óleos de motores, transmissões e lubrificação | |
| 13 03 01* | Óleos isolantes e de transmissão de calor, contendo PCB | R13/D15 |
| 13 03 06* | Óleos minerais isolantes e de transmissão de calor, clorados, não abrangidos em 13 03 01 | R13 |
| 13 03 07* | Óleos minerais isolantes e de transmissão de calor não clorados | |
| 13 03 08* | Óleos sintéticos isolantes e de transmissão de calor | |

Especificações anexas ao Alvará nº00069/2016 (S12033-201611)

| LER | Designação | Operações |
|-----------|---|-----------|
| 13 03 09* | Óleos facilmente biodegradáveis isolantes e de transmissão de calor | R13 |
| 13 03 10* | Outros óleos isolantes e de transmissão de calor | |
| 13 04 01* | Óleos de porão de navios de navegação interior | |
| 13 04 02* | Óleos de porão provenientes das canalizações dos cais | |
| 13 04 03* | Óleos de porão de outros tipos de navios | |
| 13 05 01* | Resíduos sólidos provenientes de desarenadores e de separadores óleo/água | D15 |
| 13 05 02* | Lamas provenientes dos separadores óleo/água | |
| 13 05 03* | Lamas provenientes do intercetor | |
| 13 05 06* | Óleos provenientes dos separadores óleo/água | R13 |
| 13 05 07* | Água com óleo proveniente dos separadores óleo/água | |
| 13 05 08* | Misturas de resíduos provenientes de desarenadores e de separadores óleo/água | R13/D15 |
| 13 07 01* | Fuelóleo e gasóleo | R13 |
| 13 07 02* | Gasolina | |
| 13 07 03* | Outros combustíveis (incluindo misturas) | |
| 13 08 01* | Lamas ou emulsões de dessalinização | R13/D15 |
| 13 08 02* | Outras emulsões | |
| 14 06 01* | Clorofluorcarbonetos, HCFC, HFC | D15 |
| 14 06 02* | Outros solventes e misturas de solventes halogenados | R13/D15 |
| 14 06 03* | Outros solventes e misturas de solventes | |
| 14 06 04* | Lamas e resíduos sólidos, contendo solventes halogenados | |
| 14 06 05* | Lamas e resíduos sólidos, contendo outros solventes | |
| 15 01 10* | Embalagens contendo ou contaminadas por resíduos de substâncias perigosas | |
| 15 01 11* | Embalagens de metal, incluindo recipientes vazios sob pressão, contendo uma matriz porosa sólida perigosa (por exemplo, amianto) | R13/D15 |
| 15 02 02* | Absorventes, materiais filtrantes (incluindo filtros de óleo sem outras especificações), panos de limpeza e vestuário de proteção, contaminados por substâncias perigosas | R13 |
| 16 01 04* | Veículos em fim de vida | R13 |
| 16 01 07* | Filtros de óleo | |
| 16 01 08* | Componentes contendo mercúrio | R13/D15 |
| 16 01 09* | Componentes contendo PCB | |
| 16 01 10* | Componentes explosivos [por exemplo, almofadas de ar (air bags)] | |
| 16 01 11* | Pastilhas de travões, contendo amianto | D15 |
| 16 01 13* | Fluidos de travões | R13/D15 |

Especificações anexas ao Alvará nº00069/2016 (S12033-201611)

| LER | Designação | Operações |
|-----------|---|-----------|
| 16 01 14* | Fluidos anticongelantes contendo substâncias perigosas | R13/D15 |
| 16 01 21* | Componentes perigosos não abrangidos em 16 01 07 a 16 01 11, 16 01 13 e 16 01 14 | |
| 16 02 09* | Transformadores e condensadores, contendo PCB | R13 |
| 16 02 10* | Equipamento fora de uso contendo ou contaminado por PCB, não abrangido em 16 02 09 | R13/D15 |
| 16 02 11* | Equipamento fora de uso contendo clorofluorcarbonetos, HCFC, HFC | R13 |
| 16 02 12* | Equipamento fora de uso contendo amianto livre | D15 |
| 16 02 13* | Equipamento fora de uso contendo componentes perigosos (1) não abrangidos em 16 02 09 a 16 02 12 | R13 |
| 16 02 15* | Componentes perigosos retirados de equipamento fora de uso | |
| 16 03 03* | Resíduos inorgânicos contendo substâncias perigosas | R13/D15 |
| 16 03 05* | Resíduos orgânicos contendo substâncias perigosas | R13/D15 |
| 16 03 07* | Mercúrio metálico | |
| 16 04 01* | Resíduos de munições | D15 |
| 16 04 02* | Resíduos de fogo de artifício | |
| 16 04 03* | Outros resíduos explosivos | |
| 16 05 04* | Gases em recipientes sob pressão (incluindo <i>halons</i>), contendo substâncias perigosas | |
| 16 05 06* | Produtos químicos de laboratório, contendo ou compostos por substâncias perigosas, incluindo misturas de produtos químicos de laboratório | |
| 16 05 07* | Produtos químicos inorgânicos fora de uso, contendo ou compostos por substâncias perigosas | |
| 16 05 08* | Produtos químicos orgânicos fora de uso, contendo ou compostos por substâncias perigosas | |
| 16 06 01* | Acumuladores de chumbo | |
| 16 06 02* | Acumuladores de níquel-cádmio | |
| 16 06 03* | Pilhas contendo mercúrio | R13 |
| 16 06 06* | Eletrólitos de pilhas e acumuladores recolhidos separadamente | |
| 16 07 08* | Resíduos contendo hidrocarbonetos | |
| 16 07 09* | Resíduos contendo outras substâncias perigosas | R13/D15 |
| 16 08 02* | Catalisadores usados contendo metais de transição perigosos ou compostos de metais de transição perigosos | R13 |
| 16 08 05* | Catalisadores usados contendo ácido fosfórico | |
| 16 08 06* | Líquidos utilizados como catalisadores, usados | R13/D15 |
| 16 08 07* | Catalisadores usados contaminados com substâncias perigosas | |
| 16 09 01* | Permanganatos, por exemplo, permanganato de potássio | |
| 16 09 02* | Cromatos, por exemplo, cromato de potássio, dicromato de potássio ou de sódio | |

Especificações anexas ao Alvará nº00069/2016 (S12033-201611)

| LER | Designação | Operações |
|-----------|--|-----------|
| 16 09 03* | Peróxidos, por exemplo, peróxido de hidrogénio | R13/D15 |
| 16 09 04* | Substâncias oxidantes, sem outras especificações | |
| 16 10 01* | Resíduos líquidos aquosos contendo substâncias perigosas | |
| 16 10 03* | Concentrados aquosos contendo substâncias perigosas | |
| 16 11 01* | Revestimentos de fornos e refratários à base de carbono, provenientes de processos metalúrgicos, contendo substâncias perigosas | |
| 16 11 03* | Outros revestimentos de fornos e refratários, provenientes de processos metalúrgicos, contendo substâncias perigosas | |
| 16 11 05* | Revestimentos de fornos e refratários, provenientes de processos não metalúrgicos, contendo substâncias perigosas | |
| 17 01 06* | Misturas ou frações separadas de betão, tijolos, ladrilhos, telhas e materiais cerâmicos, contendo substâncias perigosas | |
| 17 02 04* | Vidro, plástico e madeira contendo ou contaminados com substâncias perigosas | |
| 17 03 01* | Misturas betuminosas contendo alcatrão | D15 |
| 17 03 03* | Alcatrão e produtos de alcatrão | |
| 17 04 09* | Resíduos metálicos contaminados com substâncias perigosas | R13/D15 |
| 17 04 10* | Cabos contendo hidrocarbonetos, alcatrão ou outras substâncias perigosas | |
| 17 04 11 | Cabos não abrangidos em 17 04 10 | |
| 17 05 03* | Solos e rochas, contendo substâncias perigosas | |
| 17 05 04 | Solos e rochas não abrangidos em 17 05 03 | |
| 17 05 05* | Lamas de dragagem contendo substâncias perigosas | |
| 17 05 06 | Lamas de dragagem não abrangidas em 17 05 05 | |
| 17 05 07* | Balastros de linhas de caminho de ferro, contendo substâncias perigosas | |
| 17 05 08 | Balastros de linhas de caminho de ferro, não abrangidos em 17 05 07 | |
| 17 06 01* | Materiais de isolamento, contendo amianto | D15 |
| 17 06 03* | Outros materiais de isolamento contendo ou constituídos por substâncias perigosas | R13/D15 |
| 17 06 05* | Materiais de construção contendo amianto | D15 |
| 17 09 01* | Resíduos de construção e demolição contendo mercúrio | |
| 17 09 02* | Resíduos de construção e demolição contendo PCB (por exemplo, vedantes com PCB, revestimentos de piso à base de resinas com PCB, envidraçados vedados contendo PCB, condensadores com PCB) | |
| 17 09 03* | Outros resíduos de construção e demolição (incluindo misturas de resíduos) contendo substâncias perigosas | R13/D15 |
| 19 01 05* | Bolos de filtração provenientes do tratamento de gases | |
| 19 01 06* | Resíduos líquidos aquosos provenientes do tratamento de gases e outros resíduos líquidos aquosos | |
| 19 01 07* | Resíduos sólidos provenientes do tratamento de gases | |
| 19 01 10* | Carvão ativado usado, proveniente do tratamento de gases de combustão | |

Especificações anexas ao Alvará nº00069/2016 (S12033-201611)

| LER | Designação | Operações |
|-----------|--|-----------|
| 19 01 11* | Cinzas e escórias, contendo substâncias perigosas | R13/D15 |
| 19 01 12 | Cinzas e escórias, não abrangidas em 19 01 11 | |
| 19 01 13* | Cinzas volantes contendo substâncias perigosas | |
| 19 01 15* | Cinzas de caldeiras, contendo substâncias perigosas | |
| 19 01 17* | Resíduos de pirólise contendo substâncias perigosas | |
| 19 02 04* | Misturas de resíduos, contendo, pelo menos, um resíduo perigoso | |
| 19 02 05* | Lamas de tratamento físico-químicos contendo substâncias perigosas | R13/D15 |
| 19 02 07* | Óleos e concentrados da separação | |
| 19 02 08* | Resíduos combustíveis líquidos contendo substâncias perigosas | |
| 19 02 09* | Resíduos combustíveis sólidos contendo substâncias perigosas | |
| 19 02 11* | Outros resíduos contendo substâncias perigosas | |
| 19 03 04* | Resíduos assinalados como perigosos, parcialmente estabilizados não abrangidos em 19 03 08 | R13/D15 |
| 19 03 06* | Resíduos assinalados como perigosos, solidificados | |
| 19 03 08* | Mercúrio parcialmente estabilizado | |
| 19 04 02* | Cinzas volantes e outros resíduos do tratamento de gases de combustão | |
| 19 04 03* | Fase sólida não vitrificada | |
| 19 07 02* | Lixiviados de aterros, contendo substâncias perigosas | |
| 19 08 06* | Resinas de permuta iónica, saturadas ou usadas | |
| 19 08 07* | Soluções e lamas da regeneração de colunas de permuta iónica | |
| 19 08 08* | Resíduos de sistemas de membranas, contendo metais pesados | |
| 19 08 10* | Misturas de gorduras e óleos, da separação óleo/água, não abrangidas em 19 08 09 | |
| 19 08 11* | Lamas do tratamento biológico de águas residuais industriais, contendo substâncias perigosas | |
| 19 08 13* | Lamas de outros tratamentos de águas residuais industriais, contendo substâncias perigosas | |
| 19 10 03* | Frações leves e poeiras, contendo substâncias perigosas | |
| 19 10 05* | Outras frações, contendo substâncias perigosas | |
| 19 11 01* | Argilas de filtração usadas | |
| 19 11 02* | Alcatrões ácidos | R13/D15 |
| 19 11 03* | Resíduos líquidos aquosos | |
| 19 11 04* | Resíduos da limpeza de combustíveis com bases | |
| 19 11 05* | Lamas do tratamento local de efluentes, contendo substâncias perigosas | |
| 19 11 07* | Resíduos da limpeza de gases de combustão | |

Especificações anexas ao Alvará nº00069/2016 (S12033-201611)

| LER | Designação | Operações |
|-----------|---|-----------|
| 19 12 06* | Madeira contendo substâncias perigosas | R13/D15 |
| 19 12 11* | Outros resíduos (incluindo misturas de materiais) do tratamento mecânico de resíduos, contendo substâncias perigosas | |
| 19 13 01* | Resíduos sólidos da descontaminação de solos contendo substâncias perigosas | |
| 19 13 03* | Lamas da descontaminação de solos, contendo substâncias perigosas | |
| 19 13 05* | Lamas da descontaminação de águas freáticas, contendo substâncias perigosas | |
| 19 13 07* | Resíduos líquidos aquosos e concentrados aquosos da descontaminação de águas freáticas contendo substâncias perigosas | |
| 20 01 13* | Solventes | R13 |
| 20 01 14* | Ácidos | R13/D15 |
| 20 01 15* | Resíduos alcalinos | |
| 20 01 17* | Produtos químicos para fotografia | |
| 20 01 19* | Pesticidas | D15 |
| 20 01 21* | Lâmpadas fluorescentes e outros resíduos contendo mercúrio | R13 |
| 20 01 23* | Equipamento fora de uso contendo clorofluorcarbonetos | R13 |
| 20 01 26* | Óleos e gorduras, não abrangidos em 20 01 25 | R13/D15 |
| 20 01 27* | Tintas, produtos adesivos, colas e resinas, contendo substâncias perigosas | |
| 20 01 29* | Detergentes contendo substâncias perigosas | |
| 20 01 33* | Pilhas e acumuladores abrangidos em 16 06 01, 16 06 02 ou 16 06 03 e pilhas e acumuladores, não triados, contendo desses acumuladores ou pilhas | R13 |
| 20 01 35* | Equipamento elétrico e eletrónico fora de uso não abrangido em 20 01 21 ou 20 01 23 contendo componentes perigosos (1) | |
| 20 01 37* | Madeira contendo substâncias perigosas | R13/D15 |

3- Capacidades autorizadas para a instalação:

| Operação | Resíduos Perigosos | Resíduos não Perigosos | Total |
|----------------------------------|--------------------|------------------------|----------|
| Armazenagem para Valorização (R) | 49 t | 499 t + 2 t (testes) | 1550 t |
| Armazenagem para Eliminação (D) | | 1 000 t | |
| Total armazenagem | 49 t | 1 501 t | |
| Gestão Anual (t) | 1000 t | 10 000 t | 11 000 t |

Especificações anexas ao Alvará nº00069/2016 (S12033-201611)

4 - Condições a que fica submetida a operação de gestão de resíduos

4.1- A gestão de resíduos deve obedecer ao estipulado no Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de junho.

4.2- A empresa tem 30 dias, após o início da atividade, para se registar no Sistema Integrado de Registo Eletrónico de Resíduos (SIRER), conforme disposto no artigo 48º do Decreto-Lei n.º 178/2006, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, regulamentado na Portaria n.º 1408/2006, de 18 de dezembro, estando obrigada a possuir registo atualizado da seguinte informação:

- a) Origens discriminadas dos resíduos;
- b) Quantidade, classificação e destino discriminados dos resíduos;
- c) Identificação das operações efetuadas;
- d) Identificação dos transportadores.

4.2.1- O registo anual no SIRER/ Siliamb dos resíduos geridos / produzidos deve ser carregado até 31 de março do ano seguinte a que reportam os dados.

4.3- O produtor dos resíduos deve proceder à sua separação na origem de forma a promover a sua valorização por fluxos e fileiras.

4.4- O armazenamento de resíduos deve ser efetuado de forma a não provocar danos para o ambiente nem para a saúde humana, prever o risco de incêndio ou explosão, e respeitar todas as regras de segurança. Os resíduos devem ser colocados em local devidamente impermeabilizado e confinado de modo a não haver contaminações do solo, devendo os mesmos estar identificados com o respetivo código da Lista Europeia de Resíduos (LER) publicada Decisão da Comissão 2014/955/UE, de 18 de dezembro de 2014.

4.4.1- O Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto, estabelece o regime de prevenção de acidentes graves que envolvem substâncias perigosas e de limitação das suas consequências para a saúde humana e para o ambiente, transpondo para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2012/18/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 4 de julho de 2012, relativa ao controlo dos perigos associados a acidentes graves que envolvem substâncias perigosas. A empresa deve zelar para que a armazenagem de alguns resíduos que possam estar abrangidos por este diploma, não ultrapasse os limiares estabelecidos

4.5- Os resíduos só podem ser enviados para empresas devidamente licenciadas para operações de gestão desses resíduos.

4.6- De acordo com o n.º1 do Artigo 16º do Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de junho, até à entrada em funcionamento das *e-GAR* (Guia de Acompanhamento de Resíduos eletrónica), o transporte de resíduos, recebidos e expedidos, deve ser acompanhado por guia preenchida em triplicado (Modelo 1428 da INCM) de acordo com o disposto na Portaria n.º 335/97, de 16 de maio.

4.6.1- O transporte de VFV só pode ser efetuado por operadores licenciados nos termos do DL n.º 178/2006, com a redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de junho.

Especificações anexas ao Alvará nº00069/2016 (S12033-201611)

4.6.2- O transporte de mercadorias perigosas, incluindo as operações de carga e de descarga, as transferências de um modo de transporte para outro e as paragens exigidas pelas condições do transporte, realizadas nas vias do domínio público, bem como em quaisquer outras vias abertas ao trânsito público, deve cumprir o Regulamento do Transporte de Mercadorias Perigosas por Estrada, publicado no Decreto-Lei n.º 41-A/2010, de 29 de abril, na sua redação atual.

4.7- Devem ser cumpridas todas as disposições legais aplicáveis relativamente à segurança, higiene e saúde no trabalho previstas no Código do Trabalho, revisto e republicado pela Lei nº 7/2009, de 12 de fevereiro, regulamentada pela Lei nº 102/2009, de 10 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 3/2014, de 28 de janeiro (Regime jurídico da promoção da segurança e saúde no trabalho).

4.8- Deve ser cumprido o estipulado no Regulamento Geral do Ruído, publicado no Decreto-Lei nº 9/2007, de 17 de janeiro. Deve igualmente ser dado cumprimento ao Decreto-Lei n.º 182/2006, de 6 de setembro, relativo às prescrições mínimas de segurança e de saúde em matéria de exposição dos trabalhadores aos riscos devidos aos agentes físicos, designadamente o Ruído.

4.9- Cumprir as normas gerais de proteção da qualidade do ar estipuladas no Decreto-Lei nº 78/2004, de 3 de abril, nomeadamente, adotar as medidas gerais de prevenção e de minimização de emissões difusas para a atmosfera (poeiras, compostos voláteis) adequadas ao processo, conforme estipulado nos Artigos 9º e 10º do referido Decreto-Lei.

4.10- Deve ser tido em consideração o estipulado no Decreto-Lei n.º 147/2008, de 29 de julho, que estabelece o regime jurídico da responsabilidade por danos ambientais (diploma da Responsabilidade Ambiental), o qual abrange as operações de gestão de resíduos, incluindo o transporte, a recuperação e a eliminação de resíduos e resíduos perigosos, incluindo a supervisão dessas operações e o tratamento posterior dos locais de eliminação, sujeitas a licença ou registo, nos termos do Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro.

4.11- Dar cumprimento ao Regulamento das Unidades de Gestão de Resíduos Perigosos, aprovado pela Agência Portuguesa do Ambiente (APA) em 10.12.2009, nomeadamente aos pontos “7.1-Unidades de classificação, triagem, armazenagem ou transferência de resíduos perigosos”, 8-Plano de Contingências e 9 - Higiene, Segurança e Saúde (disponível no sítio da APA na internet).

4.12- A gestão de veículos em fim de vida (VfV) fica sujeita ao cumprimento integral do seu regime jurídico estabelecido no Decreto-Lei nº 196/2003, de 23 de agosto, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei nº 64/2008, de 8 de abril.

4.13- Dar cumprimento ao Decreto-Lei n.º 6/2009, de 6 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 266/2009, de 29 de setembro, que estabelece o regime de colocação no mercado e de recolha, tratamento, reciclagem e eliminação de resíduos de pilhas e acumuladores, no que for aplicável à instalação.

Especificações anexas ao Alvará nº00069/2016 (S12033-201611)

4.14- Dar cumprimento ao Decreto-Lei n.º 111/2001, de 6 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 43/2008, de 2 de março, e pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de junho, relativos à estratégia e princípios da gestão e armazenagem de pneus, no que for aplicável à instalação;

4.15- Dar cumprimento ao Decreto-Lei n.º 67/2014, de 7 de maio que estabelece o Regime Jurídico a que fica sujeita a gestão de resíduos de equipamentos elétricos e eletrónicos (REEE), nomeadamente aos requisitos técnicos dos locais de armazenamento estipulados no nº 1 do Anexo IV do referido diploma. Salienta-se que os locais de armazenamento temporário (antes do tratamento de REEE) devem ser constituídos por superfícies impermeáveis, apetrechadas com sistemas de derramamentos e, quando apropriado, decantadores e purificadores-desengorduradores, bem como revestimento à prova de intempéries para as áreas adequadas.

4.16- Dar cumprimento ao Decreto-Lei n.º 277/99, de 23 de julho, alterado pelo n.º 72/2007, de 27 de março e Declaração de Retificação n.º 42/2007, de 25 de maio, nomeadamente no que respeita às condições de armazenagem de resíduos contendo PCB.

4.17- A gestão de óleos minerais usados deve obedecer ao estipulado no Decreto-Lei n.º 153/2003, de 11 de julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 178/2006 e pelo Decreto-Lei n.º 73/2011 de 17 de junho.

4.18- Dar cumprimento ao Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de junho, nomeadamente no que respeita aos requisitos mínimos para instalações de triagem e/ou de fragmentação de RCD, estipulados nos Anexo I e II do referido diploma.

4.19- Dar cumprimento ao Decreto-Lei n.º 266/2007 de 24 de julho, e Portaria n.º 40/2014, de 17 de fevereiro, no que respeita à gestão de resíduos com amianto. O amianto ou os materiais que libertem poeiras de amianto ou que contenham amianto devem ser armazenados e transportados em embalagens fechadas apropriadas, que garantam que não possa haver libertação de fibras de amianto respiráveis.

4.20- Os resíduos orgânicos biodegradáveis (200108 e/ou 200302) devem ser entregues a operador autorizado para a sua valorização ou eliminação, sem demora injustificada. Caso se revele necessário a sua permanência na instalação, a empresa deve garantir o correto armazenamento dos resíduos orgânicos biodegradáveis relativamente às condições do local e períodos de armazenagem, de forma a impedir a formação de odores desagradáveis, não devendo o seu armazenamento exceder as 24 horas.

4.21- Dar cumprimento à Lei n.º 54/2012, de 6 de setembro, que define os meios de prevenção e combate ao furto e de recetação de metais não preciosos com valor comercial e prevê mecanismos adicionais e de reforço no âmbito da fiscalização da atividade de gestão de resíduos, assim como às medidas previstas na mesma. Na sequência do preceituado no nº 2 do Artigo 5º da Lei n.º 54/2012, de 6 de setembro, a comunicação prévia deverá ser remetida para o seguinte endereço de *e-mail*: lei54metais@rnsi.mai.gov.pt.

Especificações anexas ao Alvará nº00069/2016 (S12033-201611)

A obrigatoriedade de existência de sistema de videovigilância para controlo efetivo de entradas e saídas nas instalações, de acordo com o previsto no n.º1 do artigo 2º da Lei n.º 54/2012, só será aplicável após a respetiva regulamentação, através do diploma legal previsto no n.º 3 do artigo 2º da referida Lei.

4.22- Dar cumprimento ao Decreto-Lei nº. 276/2009, de 2 de outubro, que estabelece o Regime Jurídico a que fica sujeita a utilização agrícola de lamas de depuração e composição similar, nomeadamente às condições de armazenamento estabelecidas no n.º 5 do Artigo 4º do referido diploma.

4.23- As instalações que retomem resíduos de embalagens (plástico, vidro, metal, papel e cartão) estão abrangidas pelo estipulado no Decreto-Lei n.º 366-A/97, de 20 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 48/2015, de 10 de abril, relativo à gestão de embalagens e resíduos de embalagens, cujas normas de funcionamento e regulamentação são as constantes no referido Decreto-Lei e na Portaria n.º 29-B/98, de 15 de janeiro.

4.24- Devem ser cumpridos todas as disposições dos instrumentos de gestão territorial, bem como todas as condicionantes e regimes legais especificamente aplicados à localização da instalação, nomeadamente quanto aos parâmetros de edificabilidade constantes do PDM de Setúbal.

4.25- Durante a realização dos testes deve ser efetuados registos das quantidades e resíduos utilizados e resultados obtidos. No final dos testes, deve ser apresentado na CCDRLVT um relatório, o qual deve incluir os dados relevantes, as respetivas conclusões e perspetivas de futuro quanto à implementação do processo.

4.26- Ter disponível na instalação, para consulta das entidades fiscalizadoras, um exemplar do projeto aprovado, bem como toda a documentação relativa à atividade de gestão de resíduos, nos termos do artigo 18º da Lei n.º 50/2006, alterada e republicada pela Lei nº 89/2009, de 31 de agosto.

4.27- Da inobservância de qualquer das condições impostas pode resultar a suspensão ou revogação desta licença, nos termos previstos no artigo 38º do Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro, com a redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de junho.

5-Identificação do Responsável Técnico (RT)

◦ Eng.º Gonçalo Eduardo Dias Ventura de Carvalho
CC n.º 11609669 1ZY1

6- Identificação da instalação e equipamentos licenciados

A área da instalação destinada a operações de gestão de resíduos está inserida no lote 13 do Parque industrial da SAPEC BAY. Apresenta-se murada, parte impermeabilizada, confinada, com controlo de acessos e tratamento de águas pluviais eventualmente contaminadas.

Especificações anexas ao Alvará nº00069/2016 (S12033-201611)

| | |
|--|------------------------|
| Área total vedada | 5 260,0 m ² |
| Área afeta à gestão de resíduos | 4 384,0 m ² |
| Área coberta afeta à instalação | 270,00 m ² |
| Cobertura amovível (contentores marítimos) | 771,00 m ² |
| Área impermeabilizada não coberta | 4009,2 m ² |
| Área permeável | 876,00 m ² |

6.1- Equipamentos afetos à atividade

- Equipamento de auxílio às cargas e descargas (empilhador, porta paletes)
- Báscula até 30 t
- Balança 1500 kg
- Prensa vertical para papel/cartão
- Prensa vertical para plásticos
- Prensa térmica para produção de placas compostas(testes)
- Giratória com grifa/balde
- Multiusos com pá frontal
- Contentores diversos, destinados a armazenagem de resíduos sólidos, líquidos e pastosos

7- Localização e contactos da instalação

Instalação: Av. Rio Mira, Lote 13, SAPEC BAY, Praias do Sado
2910-521 Setúbal

Freguesia: Praias do Sado

Concelho de Setúbal

Coordenadas: 38.495179; -8.826489

Telefone: 265 720 030

Telemóvel: 936012050

Fax: não disponível

Endereço eletrónico: geral@ecopatrol.pt

NIPC: 502 273 519

Classificação das Atividades Económicas (CAE) de acordo com o Decreto-Lei n.º 381/2007, de 14 de novembro (Revisão 3):

- CAE Principal: 38112 - Recolha de resíduos não perigosos (fora do âmbito deste licenciamento)
- CAE Secundária: 38120 - Recolha de resíduos perigosos (fora do âmbito deste licenciamento)
- 38212 - Tratamento e eliminação de outros resíduos não perigosos
- 38220 - Tratamento e eliminação de resíduos perigosos

Especificações anexas ao Alvará nº00069/2016 (S12033-201611)

8- Observações:

8.1- Planta de localização escala 1:25000 em anexo (Carta 455)

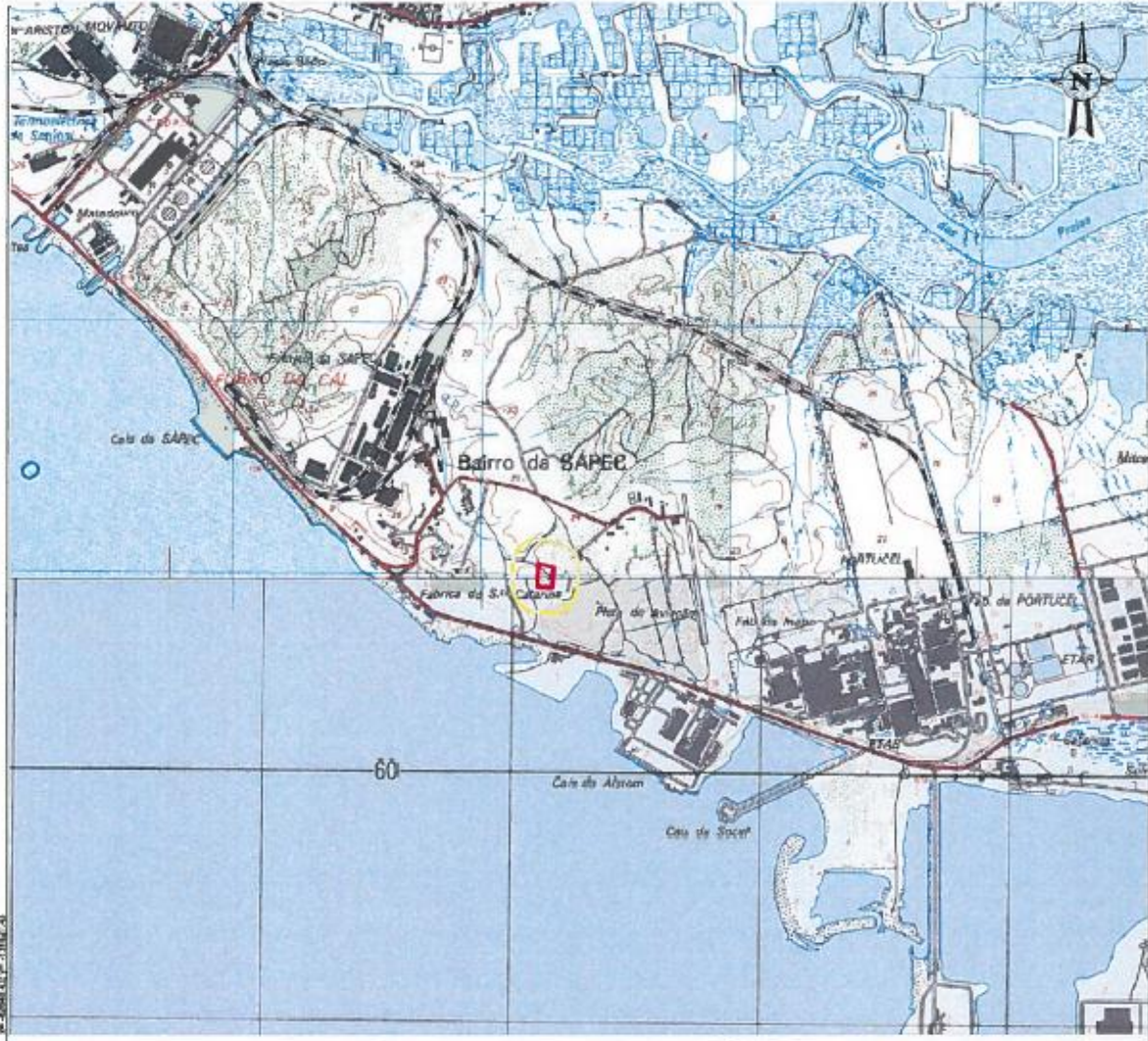
8.2- Este licenciamento não confere à empresa a faculdade de emissão de certificados de destruição de VFV, e conseqüente comunicação ao IMT para abate de matrícula, de acordo com o Decreto-Lei nº 196/2003, de 23 de agosto, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei nº 64/2008, de 8 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de junho.

8.3- Qualquer alteração ao presente Alvará de licenciamento, carece de autorização da CCDRLVT nos termos do regime geral de gestão de resíduos.

ANEXO - Planta de localização

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE LISBOA E VALE DO TEJO

SETÚBAL



SIG

Sistema de
Informação
Geográfica

ESCALA 1:25000

PT-TIGEST288A

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento
Regional de Lisboa e Vale do Tejo

CARTA 455

DSA/DLA - 103/2015
450.10.30.00094.2015

SIG 23598